



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de Curitiba

### PARECER CONTÁBIL

Foi submetido a este setor contábil, pedido de parecer quanto a existência de disponibilidade orçamentária para formalização de parceria do Município de Curitiba, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CURITIBANOS, para identificar e oportunizar o desenvolvimento de talentos locais, proporcionar a integração comunitária, tendo como público beneficiários diretos, residentes em Curitiba.

Certifico a existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria na Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 133.000,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL REAIS), conforme dotação abaixo:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

02.000	CHEFIA DO EXECUTIVO
07.008	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0029.2073	MAN. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
335000000000	TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS
1.500.0000.1000	RECURSOS ORDINÁRIOS..... R\$ 133.000,00

Curitiba, 03 de Julho de 2023.

*Eliane França de Souza Prandi*  
Contadora CRC-SC 028092/O-3



---

**PARECER JURÍDICO**

**Processo de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2023**

**- LEI 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.070/2017 -**

---

**Objeto:** Concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de ações desportivas para o exercício de 2023, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional de Curitibanos.

Objetivos específicos da parceria:

- a) Oferecer à comunidade deste Município atividades esportivas de forma descentralizada e abrangente;
- b) Divulgar e popularizar modalidades esportivas;
- c) Promover a formação de um ranking municipal que viabilize aos atletas amadores residentes no Município competir nos principais eventos regionais, estaduais e nacionais;
- d) Favorecer a integração entre atletas não profissionais, familiares, entidades públicas e privadas comunidade em geral;
- e) Promover o intercâmbio sociocultural;
- f) Representar o Município nas competições oficiais da Fesporte (Joguinhos e Jogos Abertos de Santa Catarina)

Nos termos do disposto na Lei n. 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto n 4.870/2017, foi submetido a análise da Procuradoria Geral do Município, o processo de Chamamento Público 003/2023.

O processo iniciou-se com o lançamento do edital pelo órgão técnico/Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. No prazo estipulado no instrumento editalício, a Associação Desportiva Curitibanos - ADC apresentou Plano de Trabalho e comprovante de credenciamento a que alude o Decreto n. 4.871/2017.

Nesse sentido, considerando que a Associação Desportiva Curitibanos se classificou em 1º lugar, notadamente por ter sido a única a participar, conforme ata de julgamento publicada, e que esta já executava as ações desportivas pleiteadas pelo Município, verifica-se que a parceria por meio do TERMO DE COLABORAÇÃO é plenamente legal, observado os requisitos expostos na Lei 13.019/2014 e Decretos 4.870/2017, 4.871/2017, guardando razões de interesse público.



Publicado o resultado, não foram apresentadas impugnações.

Isto Exposto, ante ao apresentado, entendo que a presente parceria, conforme Plano de Trabalho formalizado e aprovado no Edital de Chamamento Público 003/2023, cumpre as exigências legais e está de acordo com a Lei nº 13.019/2014 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4.870/2017, recomendando a parceria por meio de Termo de Colaboração.

Curitibanos (SC), 03 de julho de 2023.

  
*Hérlon Adalberto Rech*  
*Procurador Geral do Município*



## PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO – EDITAL DE CHAMAMENTO 003/2023

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Referência: - Repasse ao Terceiro Setor –

Termo de COLABORAÇÃO

Organização da Sociedade Civil/Proponente: - Associação Desportiva Curitibaanos - ADC

CNPJ: 08.582.180/0001-79

Endereço: - Euclides Albuquerque, nº 44 – Bom Jesus, em Curitibaanos/SC.

Objeto proposto: Concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de ações desportivas para o exercício de 2023, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional de Curitibaanos.

Objetivos específicos da parceria:

- a) Oferecer à comunidade deste Município atividades esportivas de forma descentralizada e abrangente;
- b) Divulgar e popularizar modalidades esportivas;
- c) Promover a formação de um ranking municipal que viabilize aos atletas amadores residentes no Município competir nos principais eventos regionais, estaduais e nacionais;
- d) Favorecer a integração entre atletas não profissionais, familiares, entidades públicas e privadas comunidade em geral;
- e) promover o intercâmbio sociocultural;
- f) Representar o Município nas competições oficiais da Fesporte (Joguinhos e Jogos Abertos de Santa Catarina)

Valor total do repasse: - R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)

Período: - Exercício de 2023. Tipo da Parceria: - Termo de colaboração



Em análise ao Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, acima referenciada, e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 24, V, do Decreto Municipal nº. 4.870/2017, ATESTO, que:

- a) no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;
- c) há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados;
- d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
- e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: - visitas "in loco", abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual, planos; relatórios; fichas de acompanhamento; planilhas; avaliações; registros informatizados, além dos demais meios necessários à verificação;
- f) os elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública municipal na prestação de contas serão os previstos no Decreto n. 4.870/2017
- g) houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
- h) deverá ser designado gestor para a parceria quando da celebração do termo;
- i) houve credenciamento da organização da sociedade civil e demonstração da compatibilidade entre a alternativa escolhida e a natureza e o valor do objeto da parceria, a natureza e o valor dos serviços, e as compras passíveis de contratação, conforme aprovado no plano de trabalho;

Sub censura, é este o Parecer.

Curitiba, 03 de julho de 2023

  
Aaron Nerrue Mazaro Leão  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer